



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2023,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DE ALAGOAS
DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA
INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS
E A EMPRESA CLARO
BRASIL, PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICA. PROCESSO
SEI N.º
10465.100661/2022-44

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas**, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da Matrícula Funcional nº 0131724, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CLARO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo, CEP: 04.709-110, em 17/03/2023 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Vitor Machado da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.090.491-**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº *.565.*** SSP-GO e a Sra. **Marla May Franco Costa**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.919.001-**, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora da Cédula de Identidade nº *.022.*** SSP/DF, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.100661/2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023 por mais 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2025 a 20/03/2028, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o Contrato com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) será aplicado o reajuste de 11,94%, no período novembro de 2022 a maio de 2025, conforme previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, **anteriormente fixado em R\$ 168,98** (cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), **foi reajustado para R\$ 189,16** (cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Considerando o período de 30 (trinta) meses, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 5.674,67** (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170067, 170064

Fonte de Recursos: 1033,1000

Programa de Trabalho: 04.127.2301.20U4.0001, 225040

Elemento de Despesa: 3.3.90.39, 339039

Plano Interno: 46.20U4.12.SPU, 46200012064

Nota de Empenho: 2025NE00031 e 2025NE00061.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

Documento assinado eletronicamente

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA

Gerente Executivo de Vendas

Documento assinado eletronicamente

MARLA MAY FRANCO COSTA

Gerente de Contas

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

GLAYSON FERREIRA SANT'ANA

CPF nº 842.***.***-15

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO RODRIGO MENDONÇA DE SOUZA

CPF nº 033.***.***-65



Documento assinado eletronicamente por **Glaysen Ferreira Sant'ana, Assistente Técnico-Administrativo**, em 23/07/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 24/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 05/08/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marla May Franco Costa, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52459955** e o código CRC **BA10D54F**.

